FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 5ª (QUINTA) SÉRIE E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO E E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO F DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 17.474.548/0001-76

("Fundo")

Administrado por

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista,

CEP 01310-923, São Paulo – SP

CNPJ nº 03.317.692/0001-94

("Administradora")

Gerido por

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo – SP

CNPJ nº 09.204.714/0001-96

("Gestora")

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), a **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, expedido em 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, inscrita no CNPJ sob o n° 03.317.692/0001-94 ("Administradora") e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96 ("Gestora"), comunicam que, nesta data, foi protocolado o requerimento de registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de cotas seniores da 5ª (quinta) série ("Cotas Seniores da 5ª Série"), de cotas mezanino da classe E da 1ª (primeira) série ("Cotas Mezanino E") e cotas subordinadas mezanino da classe F da 1ª (primeira) série ("Cotas Mezanino F" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino E, são as "Cotas") de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LF I - SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 17.474.584/0001-76, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, especialmente pelo seu Anexo Normativo II, conforme alterada ("Resolução CVM 175" e "Anexo Normativo II"), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente), sob o regime misto de colocação, compreendendo: (i) 270.000 (duzentas e setenta mil) Cotas Seniores da 5ª Série, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), a serem distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação; e (ii) até 27.000 (vinte e sete mil) Cotas Mezanino E e Cotas Mezanino F, consideradas em conjunto, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, perfazendo o montante total conjunto de até R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), a serem distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação, perfazendo o montante total da Oferta de até R$ 297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de reais) ("Montante Total da Oferta" e "Oferta", respectivamente).

A quantidade de Cotas Mezanino E e de Cotas Mezanino F a ser objeto da Oferta será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), observado o sistema de vasos comunicantes entre tais subclasses, de modo que a quantidade de Cotas Mezanino E poderá ser aumentada ou reduzida em razão da demanda apurada, com o

correspondente aumento ou redução da quantidade de Cotas Mezanino F, e vice-versa, observado, em qualquer caso, o limite máximo conjunto de 27.000 (vinte e sete mil) Cotas Mezanino E e Cotas Mezanino F ("Sistema de Vasos Comunicantes").

Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, junto a investidores profissionais, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas Cotas Mezanino E e pelas Cotas Mezanino F e definição da quantidade de Cotas Mezanino E e de Cotas Mezanino F a ser objeto da Oferta, observado o Sistema de Vasos Comunicantes entre tais subclasses e o limite máximo conjunto de 27.000 (vinte e sete mil) Cotas Mezanino E e Cotas Mezanino F ("Procedimento de *Bookbuilding*").

A quantidade de Cotas Mezanino E e de Cotas Mezanino F definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgada por meio de Comunicado ao Mercado.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"). A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, VI, "a", da Resolução CVM nº 160, não sujeitando-se à análise prévia da CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	03/07/2026
2	Realização do Procedimento de *Bookbuilding*	08/07/2026

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

3	Comunicado ao Mercado - Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*	08/07/2026
4	Obtenção do Registro da Oferta	08/07/2026
5	Divulgação do Anúncio de Início	08/07/2026
6	Data estimada para a 1ª (primeira) Liquidação da Oferta	08/07/2026
7	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento (2)	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data acima indicada.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a CVM e a B3.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

RESOLUÇÃO CVM 30, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160. ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E OBSERVADA A RESOLUÇÃO CVM Nº 175, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO É COMPOSTO POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE MODO QUE NÃO PODERÁ HAVER NEGOCIAÇÃO DE COTAS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES E 1 (UM) ANO, RESPECTIVAMENTE, DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS NÃO CONTAM COM QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 3 de julho de 2026.